

PROJETO DE LEI CM/ 108 /2022

***Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Região da Capelinha.***

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ***Agricultores Familiares da Região da Capelinha***, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.44.266.816/0001-37, com sede na Fazenda Boa Esperança, Estrada Municipal 025, região da Capelinha, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a melhoria das condições da classe trabalhadora rural e sua área de abrangência viabilizando a organização econômica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de agosto de 2022.

**André Vilela**  
vereador



### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA CAPELINHA**, com sede na Fazenda Boa Esperança, Estrada Municipal 025, região da Capelinha, nesta município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 44.266.816/0001-37, está em pleno e regular funcionamento há mais de (01) ano e (03) três meses, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de associações de defesa de direitos sociais, sendo a sua Diretoria com mandato de (02) dois anos, compreendendo o período de 11/02/2021 à 10/02/2023, constituída dos seguintes membros:

**ROBERLEY ANTÔNIO DE CARVALHO – Presidente**

C.I nº MG-11-012.531 – SSP/GO – CPF nº 303.198.386-68

Endereço Residencial: Rua Professor Francisco Lorena, nº 105 – Bairro Alcides Junqueira - Ituiutaba/MG.

**AGMON DE RESENDE – Vice-Presidente**

C.I nº 527.025 - SSP/GO – CPF nº 037.361.646-53

Endereço Residencial: Rua 41, nº 532 – casa 8 – Setor Sul - Ituiutaba/MG.

**RITA APARECIDA DA SILVEIRA CLEMENTE – 1ª Secretário**

C.I nº MG-4-675.049 – SSP/MG - CPF nº 642.448.066-87

Endereço Residencial: Avenida 11, nº 1255 – Centro - Ituiutaba/MG.

**VANDA BARCELOS DE MACEDO CARVALHO – 2ª Secretária**

C.I nº MG-129.232 – SSP/MG – CPF nº 911.207.056-49

Endereço Residencial: Fazenda Boa Esperança, Ituiutaba/MG.

**MARILDA ABADIA DE ANDRADE E SILVA – 1ª Tesoureira**

C.I nº MG-16.759.132– SSP/MG – CPF nº 364.892.391-91

Endereço Residencial: Avenida Belo Horizonte. nº 595 – Bairro Pirapitinga - Ituiutaba/MG.

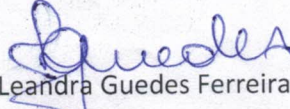
**VANDERLI PEREIRA FRANCO – 2º Tesoureiro**

C.I nº M-6-588.045 – SSP/MG – CPF nº 191.199.336-49

Endereço Residencial: Rua Dez “A”, nº 415 – Setor Norte, Ituiutaba/MG

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 25 de julho 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba



*Nilso*  
*Corizet*  
*Agmon*  
*Agmon*  
*Agmon*

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA "CAPELINHA"

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA "CAPELINHA", convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria e conselho fiscal;
2. Posse dos eleitos.



Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos, para o período de 11/02/2021 a 10/02/2023:

**PRESIDENTE** - Roberley Antônio de Carvalho, CPF: 303.198.386-68, RG: MG 110 125 31, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Nei Carvalho e Antônia Maria Carvalho, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, região da Capelinha, Ituiutaba/MG.

**VICE PRESIDENTE** - Agmon de Resende, CPF: 037.361.646-53, RG: 527025, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Francisco Olegário De Rezende e Altina De Resende, residente e domiciliado na Fazenda São Lourenço olhos d'água, Ituiutaba/MG.

**PRIMEIRA SECRETÁRIA** - Rita Aparecida da Silveira Clemente, CPF: 642.448.066-87, RG: MG 4 675 049, brasileira, casada, do lar, filha de José Hipólito da Silveira e Rita Ana da Silveira, residente e domiciliada na Fazenda Capelinha, Ituiutaba/MG.

**SEGUNDA SECRETÁRIA** - Vanda Barcelos de Macedo Carvalho, CPF: 911.207.056-49, RG: MG 129 232, brasileira, casada, produtora rural, filha de Irineu de Macedo e Januaria Barcelos Macedo, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ituiutaba/MG.

**PRIMEIRA TESOUREIRA** - Marilda Abadia de Andrade e Silva, CPF: 364.892.391-91, RG: MG 16 759 132, brasileira, viúva, serviços gerais, filha de Jales de Andrade e Risoleta Cândida de Andrade, residente e domiciliada na Fazenda Furna Grande, Ituiutaba/MG.

**SEGUNDO TESOUREIRO** - Vanderli Pereira Franco, CPF: 191.199.336-49, RG: M 6 588 045, brasileiro, casado, produtor rural, filho de João Braz Pereira e Maria Flausina Franco Pereira, residente e domiciliado na Rua Dez "A", 415 Setor Norte, Ituiutaba/MG.

**CONSELHO FISCAL**

*Raquiel*

*Dulce*

*Francisco*

*Cristina*

*Silvana*

*João*

*Marcelo*

*Vagner*

*Agmon de Resende*  
*Waldemar de Souza*

*Bláudio Roberto Pereira*  
*Edilson*  
*Cláudio*  
*Agmon*  
*Waldemar*



*Silva  
Comizeti*

*J*

*Francisco*

Jorge Sleiman Daoud, CPF: 481.830.676-20, RG: M 3 130 785, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Sleiman Daoud Elias e Hanne Sleiman Elias, residente e domiciliado na Avenida 15, 704, Centro, Ituiutaba/MG.

Claudio Roberto Pereira, CPF: 012.358.236-95, RG: M 6 926 980, brasileiro, solteiro, produtor rural, filho de Joaquim Alves Pereira e Aparecida Divina Pereira, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita Areado, Ituiutaba/MG.

Gabriel Stafy Ruiz Franco Silva, CPF: 117.125.176-94, RG: 18 084 591, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Cremor Divino Franco da Silva e Roseli Stafy Ruiz Franco, residente e domiciliado na Fazenda São Lourenço Madalena, Ituiutaba/MG.

Nilo Mendes Carlos, CPF: 939.836.546-49, RG: MG 6 259 656, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Francisco Carlos Filho e Divina Maria Mendes Carlos, residente e domiciliado na Avenida 23, 747, Centro, Ituiutaba/MG.

Joarez Clemente da Silveira, CPF: 642.455.436.04, RG: M 3 761 314, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Vicente Clemente da Silveira e Maria Genoveva da Silveira, residente e domiciliado na Fazenda Capelinha, Ituiutaba/MG.

Natal de Jesus Franco, CPF: 093.154.891-87, RG: MG 1 103 357, brasileiro, divorciado, produtor rural, filho de Sebastião Franco de Moraes e Elizena de Moraes, residente e domiciliado na Fazenda da Lagoa Madalena, Ituiutaba/MG.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Rita Aparecida da Silveira Clemente, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Local e data: Ituiutaba-MG, 11 de fevereiro de 2021.



*Roberley Antônio de Carvalho*

**Presidente: Roberley Antônio de Carvalho**  
CPF: 303.198.386-68

*Agmon de Resende*

**Vice-Presidente: Agmon de Resende**  
CPF: 037.361.646-53

*Rita Aparecida da Silveira Clemente*

**Primeira Secretária: Rita Aparecida da Silveira Clemente**  
CPF: 642.448.066-87

*Vanda Barcelos de Macedo Carvalho*

**Segunda Secretária: Vanda Barcelos de Macedo Carvalho**  
CPF: 911.207.056-49

*Raquel*  
*Deulair*  
*Carvalho*

*Francisco*  
*Antonio*  
*Carvalho*

*Cláudio Roberto Pereira*  
*Cláudio P. A.*  
*Agmon*  
*Rita*  
*Vanda*

*Daoud*

*Francisco*

*Agmon de Resende*  
*Atiba*

*Rita*  
*Clemente*  
*Of*



*Lu André*

*Mariáda Abadia de Andrade e Silva*

**Primeira Tesoureira: Mariáda Abadia de Andrade e Silva**  
CPF: 364.892.391-91

**Segundo Tesoureiro: Vanderli Pereira Franco**  
CPF: 191.199.336-49

**CONSELHO FISCAL:**

**EFETIVOS:**



*Jorge Sleiman Daoud*

Jorge Sleiman Daoud  
CPF: 481.830.676-20

*Claudio Roberto Pereira*

Claudio Roberto Pereira  
CPF: 012.358.236-95

*Gabriel Stafy Ruiz Franco Silva*

Gabriel Stafy Ruiz Franco Silva  
CPF: 117.125.176-94

**SUPLENTES**

*Nilo Mendes Carlos*

Nilo Mendes Carlos  
CPF: 939.836.546-49

*Joarez Clemente da Silveira*

Joarez Clemente da Silveira  
CPF: 642.455.436.04

*Natal de Jesus Franco*

Natal de Jesus Franco  
CPF: 093.154.891-87

*Raquel T. Araujo*

*Marcelo Oliveira*

*Daniel M.*

*Nelson  
100m rete*

*Cláudio*

*Cláudio*

*Cláudio*

*Handwritten notes on the left margin, including 'Apoio' and other illegible text.*

*Handwritten notes on the right margin, including 'Cláudio' and other illegible text.*

*Large handwritten signature or note on the right margin.*



*Felipe* *José* *Wesley* *Assis* *Limbrão*

## ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA "CAPELINHA"

### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SÉDE E FORO, ÁREA DE ATUAÇÃO, ANO SOCIAL E PRAZO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA "CAPELINHA", é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, com sede nas dependências da Fazenda Boa Esperança, Estrada Municipal 025, região da Capelinha, Ituiutaba/MG, CEP 38.309-899, e tendo prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - A área de atuação e abrangência será o Município de Ituiutaba-MG, e perspectiva de expansão em todo o Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O Ano Fiscal e Social da Associação será correspondente ao ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro encerrando-se em 31 de dezembro.

Art. 4º - São objetivos da Associação.

I - Buscar melhora de condições de seus sócios e de toda a classe trabalhadora rural de sua área de abrangência viabilizando a organização Econômica;

II - Promover de forma coletiva ou individual a compra de insumos básicos para a produção e Agro industrialização de bens de consumo e gêneros de primeira necessidade;

III - Comercializar de forma coletiva ou individual a produção oriunda dos sócios;

IV - Congregar órgãos e entidades do município e fora deste em alocar recursos humanos e materiais em benefícios da comunidade;

V - Desenvolver na comunidade programas que visem o crescimento dos setores de produção agropecuária e sua industrialização, saúde, habitação e outros.

VI - Promover atividades sócio-culturais e religiosas de interesse da população;

VII - Promover cursos de especialização profissional para capacitação do produtor rural e sua família;

VIII - Trabalhar, conjuntamente, com a comunidade a preservação e recuperação ecológica (fauna, flora, ar, água e solo), e buscando apoio de órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais, no que se refere a proteção ambiental e desenvolvimento autossustentável para melhoria da atividade de vida da população.

Parágrafo 1º - Para a consecução de seus objetivos, a associação poderá adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas e outras.

Parágrafo 2º - A entidade poderá firmar convênios ou contratos com outras organizações, órgãos públicos, instituições nacionais ou estrangeiras sempre com o objetivo de implementação de suas finalidades.

### CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

Art. 5º - São sócios desta entidade as pessoas da comunidade interessadas em trabalhar pelo seu desenvolvimento, presentes no ato de Fundação ou aceitos posteriormente mediante requerimento dirigido à Diretoria.

Art. 6º - O pedido de filiação deverá ser encaminhado à Diretoria da Associação, que levará apreciação da assembléia geral.



*Raquel + Mauro* *Cláudio* *bláudio* *Vinícius Oliveira e Silva Advogado* *DAR/MG 175.357*



*Mello*

*Dias 14/9*

*Ueslei Lindbergh*  
*Alfredo*

Art. 7° - A Assembléa poderá definir pelo afastamento do sócio por decisão de dois terços (2/3), quando o mesmo agir ou se comportar com desrespeito comprovado aos objetivos ou aos demais membros da associação, ou faltar 03 (três) assembleias consecutivas.

Art. 8° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação, ressaltados os casos de prejuízo que causarem por comprovada violação da Lei e deste Estatuto.

Art. 9° - A Associação não fará distinção de sexo, raça, nacionalidade, filosofia ou religião.

Art. 10° - É ilimitado o número de sócios da associação.

Parágrafo Único - Os sócios afastados do quadro social não poderão reclamar contribuições que haja feito à associação.

Art. 11° - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações junto à Associação:

- I - Participar de todas as reuniões e festividades e promovidas pela entidade.
- II - Comparecer às Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos em pauta e propor medidas de interesse da entidade.
- III - Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- IV - Acatar e incentivar as decisões que visem o engrandecimento da comunidade.

Art. 12° - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições deste estatuto.
- II - Desempenhar fielmente as funções a que forem eleitos, nomeados ou designados.
- III - Zelar pelo nome da entidade.

Art. 13° - A Associação por aprovação de dois terços (2/3) da assembleia poderá estabelecer a todos os seus associados uma mensalidade, para auxiliar nas despesas burocráticas da entidade e outros.

### CAPITULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14° - São poderes da Associação:

- I - ASSEMBLEIA GERAL
- II - DIRETORIA
- III - CONSELHO FISCAL

Art. 15° A Assembléa Geral é a instância máxima da Entidade e se reunirá:

- I - ORDINARIAMENTE, quando convocada pela Diretoria ou por um terço (1/3) dos associados, para Prestação de Contas e Eleição de Diretoria.
- II - EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que for convocada pela Diretoria ou por um terço (1/3) dos associados.

Art. 16° - São atributos da Assembleia Geral:

- I - Definir e planejar as linhas de ação da entidade e os meios de implementação.
- II - Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da entidade.
- III - Apreciar e votar a prestação de contas.
- IV - Deliberar sobre a extinção da associação e o destino do patrimônio, de conformidade com este Estatuto.



*1987 Cavalheiro*  
*Ofício nº 100/2008*  
*10 de Novembro de 2008*

*Alfredo Lindbergh*  
*Ueslei Lindbergh*  
*Alfredo Lindbergh*  
*Ueslei Lindbergh*

*Raquel T. Araujo*  
*Vanessa*  
*10 de Novembro de 2008*  
*Blândio*  
**Vinícius Oliveira e Silva**  
**Advogado**  
**011-5013-957**



*Fulda*

*De M...*

*Venceu a eleição  
Asses*

V – Avaliar e se necessário destituir qualquer membro da Diretoria em caso de desvio de verba, usar a Associação para interesse próprio, não cumprimento das atividades atribuídas, abuso de poder e outros;

VI – Elegér a Diretoria.

Parágrafo Único – Participam da Assembleia todos os sócios pro visto no artigo 5º deste Estatuto.

Art. 17º - A convocação da Assembléia Geral dar-se-á pela imprensa ou outros meios de comunicação disponíveis 10 (dez) dias úteis antes da realização da mesma.

Art. 18º - A Assembléia Geral será aberta em primeira convocação, com um mínimo de 60% (sessenta por cento) dos associados, e em segunda convocação, meia hora depois, com pelo menos 30% (trinta por cento) dos mesmos.

Parágrafo Único – As decisões da Assembléia deverão receber pelo menos a maioria absoluta (metade mais um) dos votos dos presentes, quando instalada em primeira convocação, e pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes, quando instalada em segunda convocação, excetuando-se os casos específicos previstos neste Estatuto.

#### CAPITULO IV – DA DIRETORIA

Art. 19º - A associação terá uma Diretoria assim constituída:

I – PRESIDENTE

II – VICE-PRESIDENTE

III – PRIMEIRO TESOUREIRO

IV – SEGUNDO TESOUREIRO

V – PRIMEIRO SECRETARIO

VI – SEGUNDO SECRETARIO

Parágrafo Único – Em caso de vacância, ausência ou impedimento, assume o cargo o seguinte, sendo que caso a Diretoria seja reduzida a apenas 03 (três) pessoas, deverá ocorrer uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Diretoria com mandato tampão.

Art. 20º - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, em eleição direta e secreta, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo concorrer a apenas uma reeleição.

Parágrafo Único – As eleições para a Diretoria poderão ser efetuadas mediante a apresentação de chapas completas ou candidatura avulsa para os cargos a serem eleitos e os candidatos deverão obter pelo menos dois terços (2/3) dos votos dos presentes em primeiro escrutínio e pelo menos a metade mais um dos votos dos presentes em outros escrutínios, se necessário.

Art. 21º - Compete á Diretoria:

I – Coordenar as atividades da associação;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações das assembléias;

III – Administrar a Associação, seu patrimônio e seu funcionamento;

IV – Apresentar a prestação de contas, o relatório das atividades e um planejamento de trabalho semestral, conforme as Assembléias Ordinárias, até o 5º dia útil posterior.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

I – Representar a associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo inclusive, excepcionalmente, outorgar procuração;

II – Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléias;

*Raquel T. Araujo*

*Daniel...*

*Nilva  
Irene*

*Bláudio*

*Adriano*

*Vinícius Oliveira e Silva  
Advogado  
OAB/MG 175.357*



*Ator...*

*Ator...*



*Rele*

*11.0*

*Cláudio Londero  
Alves*

- III – Movimentar conjuntamente com o Tesoureiro as contas bancárias da associação;
- IV – Assinar contratos de trabalho e outros documentos em nome da Associação e, inclusive, firmar os convênios aprovados pela Assembléia, juntamente com o tesoureiro;

*[Handwritten signature]*

Art. 23° - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em seu impedimento ou falta;
- II – Auxiliar o Presidente no desempenho de seu mandato, e na execução das decisões das Assembléias Gerais.

Art. 24° - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, redigindo em livro próprio;
- II – Responsabilizar-se pela realização e guarda de atas e documentos legais da Associação, com exceção apenas dos pertencentes à Tesouraria;
- III – Manter as correspondências e arquivos da secretaria em dia;



Art. 25° - Compete ao segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em seu impedimento ou falta;
- II – Auxiliar o primeiro secretário no desempenho de seu mandato, e na execução das decisões das Assembléias Gerais.

Art. 26° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Manter em ordem e em dia os documentos e toda parte contábil e financeira da entidade, inclusive responsabilizando-se pelo seu arquivo;
- II – Movimentar as contas bancarias e demais aplicações e recursos, em conjunto com o presidente;
- III – Manter sob controle o patrimônio dos associados;
- IV – Elaborar relatórios e controle financeiro conjuntamente com o Presidente.

Art. 27° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em seu impedimento ou falta;
- II – Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de seu mandato, e na execução das decisões das Assembléias Gerais.

**CAPITULO V – DO CONSELHO FISCAL**

Art. 28° - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) para um mandato de 02 (dois) anos:

Parágrafo 1° - Ao Conselho Fiscal compete:

- I – Fiscalizar a escrituração da contabilidade da associação;
- II – Apreciar e dar parecer sobre balancetes mensais apresentados pela Diretoria;
- III – Examinar e dar parecer sobre relatórios das contas do exercício e dos serviços prestados pela Diretoria.

Parágrafo 2° - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente ou em conjunto com a Diretoria.

**CAPITULO VI – DO PATRIMÔNIO**

Art. 29° - Constitui patrimônio da Entidade, dentre outros:

*Vertical handwritten notes on the left margin:*  
- *Adm. Financeira*  
- *Adm. Geral*  
- *Adm. Jurídica*  
- *Adm. Pessoal*  
- *Adm. Patrimonial*

*Vertical handwritten notes on the right margin:*  
- *Adm. Financeira*  
- *Adm. Geral*  
- *Adm. Jurídica*  
- *Adm. Pessoal*  
- *Adm. Patrimonial*

*Handwritten signatures and names at the bottom:*  
*Raquel T. Dray*  
*Daniel*  
*Nilsa*  
*Bláudia*  
*Vinícius Oliveira e Silva Advogado OAB/MG 175.357*



- I - Bens móveis e imóveis de sua propriedade;
  - II - Doação e subvenção provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeiros ou por pessoas físicas.
  - III - Aluguéis de imóveis ou móveis, juro de títulos ou aplicações e depósitos;
  - IV - Rendas provenientes de prestação de serviços ou de outras atividades realizadas;
  - V - Eventuais contribuições dos sócios definidas pela Assembléia;
  - VI - Da sobra de receita em relação e despesas que por ventura venha a ocorrer:
- Parágrafo Único - Os saldos aprovados no final de cada exercício, de bens móveis e imóveis, títulos na forma de fundo de reserva ou capital de giro, bem como criação de outros fundos conforme disposição da Assembléia Geral.

**CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**



Art. 30° - A Associação não remunerará sua Diretoria, nem os conselhos ou instituidores, bem como seus sócios, sendo suas atividades inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro ou gratificação, bonificação ou vantagens e a totalidade das rendas apuradas serão integralmente aplicadas na consecução de suas finalidades.

Art. 31° - A dissolução desta entidade somente poderá ocorrer mediante deliberação da Assembléia especialmente convocada para este fim, com a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos sócios em condição de voto e mediante decisão de dois terços (2/3) dos presentes.  
 Parágrafo Único - Em caso de dissolução da entidade seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere, juridicamente constituída.

Art. 32° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 33° - O presente somente poderá ser modificado pelo voto da maioria absoluta (metade mais um) dos presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, sendo que o quorum necessário à sua instalação deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto.

Art. 34° - Este Estatuto entra imediatamente em vigor na data de sua publicação.

O presente ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA "CAPELINHA", foi aprovado em Assembléia Geral na data de 11 de fevereiro de 2021.

Ituiutaba-MG, 11 de fevereiro de 2021.

*[Handwritten signature]*

**FUNDADOR:** Roberley Antônio de Carvalho, CPF: 303.198.386-68, RG: MG 110 125 31, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Nei Carvalho e Antônia Maria Carvalho, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, região da Capelinha, Ituiutaba/MG.

*[Handwritten signature]*


**FUNDADOR:** Agmon de Resende, CPF: 037.361.646-53, RG: 527025, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Francisco Olegário De Rezende e Altina De Resende, residente e domiciliado na Fazenda São Lourenço olhos d'água, Ituiutaba/MG.

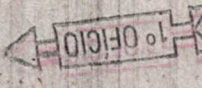

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including 'Vinicius Oliveira e Silva Advogado OAB/MG 175.357' and other illegible signatures.]*


William de O. Menes  
 Agmon de Resende  
 Roberley Antônio de Carvalho

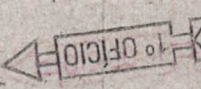
Gabriel  
 Edilson  
 Agmon de Resende  
 Roberley Antônio de Carvalho

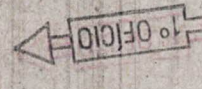


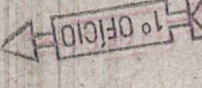
*Clemente*  *Condruet*  
**FUNDADORA:** Rita Aparecida da Silveira Clemente, CPF: 642.448.066-87, RG: MG 4 675 049, brasileira, casada, do lar, filha de José Hipólito da Silveira e Rita Ana da Silveira, residente e domiciliada na Fazenda Capelinha, Ituiutaba/MG.

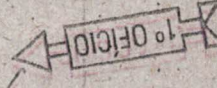
*Carvalho*    
**FUNDADORA:** Vanda Barcelos de Macedo Carvalho, CPF: 911.207.056-49, RG: MG 129 232, brasileira, casada, produtora rural, filha de Irineu de Macedo e Januária Barcelos Macedo, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ituiutaba/MG.

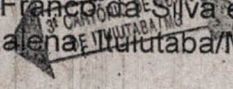
*Abadia de Andrade e Silva*   
**FUNDADORA:** Marilda Abadia de Andrade e Silva, CPF: 364.892.391-91, RG: MG 16 759 132, brasileira, viúva, serviços gerais, filha de Jales de Andrade e Risoleta Cândida de Andrade, residente e domiciliada na Fazenda Furna Grande, Ituiutaba/MG.

*Pereira Franco*   
**FUNDADOR:** Vanderli Pereira Franco, CPF: 191.199.336-49, RG: M 6 588 045, brasileiro, casado, produtor rural, filho de João Braz Pereira e Maria Flausina Franco Pereira, residente e domiciliado na Rua Dez "A", 415 Setor Norte, Ituiutaba/MG.

*Daoud*   
**FUNDADOR:** Jorge Sleiman Daoud, CPF: 481.830.676-20, RG: M 3 130 785, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Sleiman Daoud Elias e Hanne Sleiman Elias, residente e domiciliado na Avenida 15, 704, Centro, Ituiutaba/MG.

*Pereira*   
**FUNDADOR:** Claudio Roberto Pereira, CPF: 012.358.236-95, RG: M 6 926 980, brasileiro, solteiro, produtor rural, filho de Joaquim Alves Pereira e Aparecida Divina Pereira, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita Areado, Ituiutaba/MG.

*Ruiz Franco Silva*   
**FUNDADOR:** Gabriel Stafy Ruiz Franco Silva, CPF: 117.125.176-94, RG: 18 084 591, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Cremor Divino Franco da Silva e Roseli Stafy Ruiz Franco, residente e domiciliado na Fazenda São Lourenço Madalena, Ituiutaba/MG.

*Mendes Carlos*   
**FUNDADOR:** Nilo Mendes Carlos, CPF: 939.836.546-49, RG: MG 6 259 656, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Francisco Carlos Filho e Divina Maria Mendes Carlos, residente e domiciliado na Avenida 23, 747, Centro, Ituiutaba/MG.

*Vinicius Oliveira e Silva Advogado*  
Vinicius Oliveira e Silva  
Advogado  
CAR MG 175 357



*Joarez*  
Joarez Clemente da Silveira

*Vicente da Silva*  
*Maria Genoveva da Silva*

**FUNDADOR:** Joarez Clemente da Silveira, CPF: 642.455.436.04, RG: M 3 761 314, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Vicente Clemente da Silveira e Maria Genoveva da Silveira, residente e domiciliado na Fazenda Capelinha, Ituiutaba/MG.


*Natal de Jesus Franco*  
Natal de Jesus Franco

**FUNDADOR:** Natal de Jesus Franco, CPF: 093.154.891-87, RG: MG 1 103 357, brasileiro, divorciado, produtor rural, filho de Sebastião Franco de Moraes e Elizena de Moraes, residente e domiciliado na Fazenda da Lagoa Madalena, Ituiutaba/MG.

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
(EWT53863) JOAREZ CLEMENTE DA SILVEIRA  
(EWT53864) NATAL DE JESUS FRANCO  
em testemunho da verdade.  
Ituiutaba, 27/08/2021 11:09:39 9171  
SELO DE CONSULTA: EWT53863  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0219.3153.8375.0461  
Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por:  
Frederico Aguiar Faria - Estante  
Emol: R\$11,64 TFA: R\$3,62 Total: R\$15,26 ISS: R\$0,44  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AB0379609



1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de

*Joarez*  
*Natal de Jesus Franco*  
*Frederico Aguiar Faria*

*Joarez*  
*Natal de Jesus Franco*  
*Frederico Aguiar Faria*  
*Elizena de Moraes*  
*Sebastião Franco de Moraes*

*Joarez*  
*Natal de Jesus Franco*  
*Frederico Aguiar Faria*  
Raquel T. Araujo  
Diana M. Ramos

*Frederico Aguiar Faria*  
Nilza  
Lourizete

*Frederico Aguiar Faria*  
*Nilza*  
*Lourizete*  
Vinicius Oliveira e Silva  
Advogado  
OAB/MG 175.357





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ**

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **1415 / 2022**

CCM

33547

FICA CONCEDIDO A

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA

CNPJ/CPF

44.266.816/0001-37

NOME FANTASIA

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DA CAPELINHA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

FAZ AREA FAZENDA BOA ESPERANÇA ESTRADA MUNICIPAL 025, 0  
REGIÃO DA CAPELINHA  
38309-899 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

ENTIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

EXERCÍCIO

2022

INÍCIO ATIVIDADE

17/11/2021

Nº PROCESSO

5245

DATA PROCESSO

2022

VÁLIDO ATÉ

28/02/2023

DATA EMISSÃO

02/05/2022

*Aguinaldo Moura da Silva*  
Seção de F. Postura  
Mat. 3080

*Luciene Dantas de Sales Moura*  
Chefe de Seção de Fiscalização  
de Posturas  
Portaria nº 163/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

Arq. Hygino Neto  
CNPJ 153-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.266.816/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DA CAPELINHA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO A RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 38.309-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE ITUIUTABA	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERLEYCARVALHOITBA@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 9991-3611
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 12:36:51 (data e hora de Brasília).





## ATESTADO DE ANTECEDENTES

\*\*\* Documento de Valor Transitório \*\*\*

ATESTAMOS que:

## AGMON DE RESENDE

Nome da Mãe: ALTINA DE RESENDE  
 Nome do Pai: FRANCISCO OLEGARIO DE RESENDE  
 Data de Nasc.: 21/12/1946  
 RG: 527025 SSP-GO  
 CPF: 037.361.646-53

NÃO POSSUI, até a presente data, antecedente criminal\* em nossos arquivos.

## Observações:

1. Este atestado foi expedido com base nos dados informados e **somente será válido** com a apresentação de **documento de identificação** para confirmação dos dados. Verifique, antes de apresentar ou aceitar este atestado, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;
2. Atestado expedido gratuitamente pela internet;
3. A autenticidade deste atestado deverá ser confirmada pelo QR Code ou no endereço: <https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/validar-antecedente-criminal>
4. Este atestado é válido por **90 dias**;

\*Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes".

Goiânia-GO, 04 de Janeiro de 2022



Secretaria de Estado da Segurança Pública  
 Delegacia Geral da Polícia Civil  
 Gerência de Identificação  
 Documento publicado digitalmente em 04/01/2022 09:05:08  
 Validação pelo QR Code ou código 05052d011a51dd9d0a8ca8bf77766e8f, no endereço  
<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/validar-antecedente->

Gerência de Identificação  
 Rua 66 n. 12 - Setor Central - CEP: 74.055-070 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3201-2710  
[institutodeidentificacao.policia civil.go.gov.br](http://institutodeidentificacao.policia civil.go.gov.br)



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: VANDA BARCELOS DE MACEDO CARVALHO  
Registro Geral: MG - 129232  
Nome do Pai: IRINEU DE MACEDO  
Nome da Mãe: JANUARIA BARCELOS DE MACEDO  
Data de Nascimento: 30/10/1952  
Naturalidade: SANTA VITORIA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 24 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/01/2022

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23076189

- Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
  - Clique no botão [Conferir]
  - Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
  - Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: MARILDA ABADIA DE ANDRADE E SILVA  
Registro Geral: MG - 16759132  
Nome do Pai: JALES DE ANDRADE  
Nome da Mãe: RISOLETA CANDIDA DE ANDRADE  
Data de Nascimento: 15/08/1963  
Naturalidade: PONTALINA / GO  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 30 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/01/2022

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23076245

- Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
  - Clique no botão [Conferir]
  - Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
  - Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*\*\*\*\*

Nome: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA  
Registro Geral: M - 6926980  
Nome do Pai: JOAQUIM ALVES PEREIRA  
Nome da Mãe: APARECIDA DIVINA PEREIRA  
Data de Nascimento: 28/01/1978  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 32 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/01/2022

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23076269

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: GABRIEL STAFY RUIZ FRANCO SILVA  
Registro Geral: MG - 18084591  
Nome do Pai: CREMOR DIVINO FRANCO SILVA  
Nome da Mãe: ROSELI STAFY RUIZ FRANCO  
Data de Nascimento: 15/08/1994  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 33 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/01/2022

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23076288

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*\*\*\*\*

Nome: NILO MENDES CARLOS  
Registro Geral: MG - 6259656  
Nome do Pai: FRANCISCO CARLOS FILHO  
Nome da Mãe: DIVINA MARIA MENDES CARLOS  
Data de Nascimento: 14/08/1971  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 34 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/01/2022

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23076302

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*\*\*\*\*

Nome: NATAL DE JESUS FRANCO  
Registro Geral: MG - 1103357  
Nome do Pai: SEBASTIAO FRANCO DE MORAIS  
Nome da Mãe: ELIZENA ANA DE MORAES  
Data de Nascimento: 30/03/1955  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 36 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/01/2022

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23076315

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: JORGE SLEIMAN DAOUD  
Registro Geral: M - 3130785  
Nome do Pai: SLEIMAN DAOUD ELIAS  
Nome da Mãe: HANNE SLEIMAN ELIAS  
Data de Nascimento: 10/07/1965  
Naturalidade: GUARANESIA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 37 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/01/2022

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23076328

- Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
  - Clique no botão [Conferir]
  - Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
  - Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ROBERLEY ANTONIO DE CARVALHO  
Registro Geral: MG - 11012531  
Nome do Pai: NEY CARVALHO  
Nome da Mãe: ANTONIA MARIA CARVALHO  
Data de Nascimento: 17/07/1960  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 09 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 22957917

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*\*\*\*\*

Nome: RITA APARECIDA DA SILVEIRA CLEMENTE  
Registro Geral: MG - 4675049  
Nome do Pai: JOSE IPOLITO DA SILVEIRA  
Nome da Mãe: RITA ANA DA SILVEIRA  
Data de Nascimento: 01/05/1968  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 48 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 08/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 22972726

- Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
  - Clique no botão [Conferir]
  - Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
  - Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: JOAREZ CLEMENTE DA SILVEIRA  
Registro Geral: M - 3761314  
Nome do Pai: VICENTE CLEMENTE DA SILVEIRA  
Nome da Mãe: MARIA GENOVEVA SILVEIRA  
Data de Nascimento: 06/05/1965  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 08/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 22972736

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: VANDERLI PEREIRA FRANCO  
Registro Geral: M - 6588045  
Nome do Pai: JOAO BRAZ PEREIRA  
Nome da Mãe: MARIA FLAUSINA FRANCO PEREIRA  
Data de Nascimento: 25/01/1953  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 08 h. 42 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 22980588

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]